PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

Contrato nº 040/2020: Contrato Simplificado de Prestação de Serviço por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.620-53, RG: 9035712562, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, a prestar os serviços dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 220/2020, **Pregão Eletrônico nº 006/2020, Ata de Registro de Preços nº 001/2020 (válida até 28/02/2021)**, referente a horas de locação de maquinário, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de prestação de serviço e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 026/2020 da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, datado de 04/03/2020.

Empresa: MAK VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ: 13.137.265/0001-88, ROD BR 392, n° 3639 Km 02,Bairro Tomazetti, na cidade de Santa Maria/RS CEP 97.065-400,Telefone(55) 3213-5571, E-mail contato@makserviços.com neste ato representado por seu sócio administrador o Sr.**Thiago Arthur Klaus**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 026.692.750-52, RG n° 5096787378, residente na rua Irmã Rosália, n° 94, Vila Madre Paulina, bairro N.S. Medianeira, na cidade Santa Maria-RS, CEP 97.060-267.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de 02 Escavadeiras Hidráulicas, de no Mínimo 14 Toneladas	HORA	225	R$ 216,50	**R$ 48.712,50**
02	Locação de 01 Rolo Compactador, de no mínimo 30 Toneladas	HORA	115	R$ 174,00	**R$ 20.010,00**
03	Locação de 02 Motoniveladoras	HORA	225	R$ 246,00	**R$ 55.350,00**
04	Locação de 06 Caminhões Caçamba Truck, de no mínimo 15 Toneladas	HORA	690	R$ 158,00	**R$ 109.020,00**
					TOTAL = R$ 233.092,50

Jurídico

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Márcio Alessandro Giacomini Viecili, **fiscal** Leodenir Salbego Carpes e **suplente** Gilmar Silveira Borges.

2. DO PRAZO E DO LOCAL – O prazo de vigência do Contrato Simplificado inicia-se na data de assinatura da Ordem de Início, e a Administração poderá solicitar a execução do serviço a partir da sua assinatura.

2.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que os serviços foram feitos.

2.2. O Local de execução dos serviços será informado na emissão da Ordem de Início, definindo e especificando cada estrada, trecho e km a ser efetuada a manutenção.

2.2.1. Após o recebimento da Ordem de Início, a empresa deverá apresentar a documentação referente a qualificação do operador e/ou motorista habilitado (CNH e Curso Específico, quando necessário) para o veículo e/ou máquina solicitado no Contrato Simplificado.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 233.092,50 (Duzentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação dos serviços pela contratada.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj./Atividade:	2031	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1	LIVRE
Reduzido:	4073	

Solicitação de Compras nº 171449.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 006/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº001/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de

Jurídico

julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito em Exercício

Jurídico